



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3144/2020

18.05.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 3091/2020 de 06.02.2020 e dá outras providências.


Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos da alínea b do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3091/2020 de 06.02.2020 que concede Gratificação de 50% a Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO CUSTIN NESI**, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1707 Pág.: 3A
Data: 21 / 05 / 2020. JO

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2013 Pág.: 130
Data: 20 / 05 / 2020. JO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.
 CONTRATO: Nº 049/2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota do Município de Barração/PR.
 VALOR: R\$ 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 021/2020 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, de 14 de abril de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, vencedora dos itens nº 01, 02, 05, 06, 07, 09 e 10; NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 03 e 04; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens nº 08.
 Barração/PR, 20 de Maio de 2020.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
licitação EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de metalurgia em geral.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 03/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 03/06/2020.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
licitação EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura em geral.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/06/2020.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
licitação EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 04/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 04/06/2020.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
licitação EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de conjunto de carteira e cadeira para alunos e professores.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 04/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/06/2020. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
licitação EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, calceteiro e pintor em geral.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 05/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/06/2020.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 22/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arieli, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Aquisição de alimentos para compor a cota básica que é distribuída de acordo com o estabelecido na lei municipal nº 382/10, art. 8º. Às 09:00 (nove horas) do dia 03 de junho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.bsul.pr.gov.br.
 Flor da Serra do Sul, 20 de maio de 2020.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3143/2020 - 18.05.2020
 Súmula: Convento em Abono Pecuniário 10 (dez) dias restantes das Férias de Servidor Público Municipal e de outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 120/19 de 25 de junho de 2019 e Processo nº 82/2020 de 15 de maio de 2020, CONSIDERANDO, a Portaria nº 29/9/2019 de 25 de junho de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020, RESOLVE:
 Art. 1º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias restantes de Férias do Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.736.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 896-1 ocupante do Cargo de Provedor Eleito de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020, conforme Processo nº 120/19 de 25 de junho de 2019 e Processo nº 82/2020 de 15 de maio de 2020.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3144/2020 - 18.05.2020
 Súmula: Revoga a Portaria nº 3091/2020 de 06.02.2020 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos da alínea b do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3091/2020 de 06.02.2020 que concede Gratificação de 50% a Servidor Público Municipal Sr. TIAGO CUSTIN NESI, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provedor Eleito de Técnico em Contabilidade no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de maio de 2020.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 132/2020
 SÚMULA - Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e de outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data, RESOLVE:
 Artigo 1º. CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 26 de maio de 2020, para a Servidora Pública Municipal HELENA ANGELO UTZIG AMMATER, (348) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-12, correspondente ao período aquisitivo de 08.03.2015 a 08.03.2020.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.
 Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
 O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
C O N V O C A
 Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Exercício Financeiro de 2020, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2020, às 09:00 horas do manhã, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem de seguinte Ordem do Dia:
 Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
 Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.
Elias Klein - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2020
 SÚMULA - Concede Férias para a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal FRANCIELI REBONATTO MACRADO (1198), ocupante do cargo de Provedor Eleito de Enfermeiro, Nível/Referência DA-02, a partir do dia 25 de maio de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2018 a 20.03.2019.
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

UP Mídia e Comunicação Visual
 - MÍDIAS SÓCIAS
 - PLACAS • BANNERS
 - FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS
 - PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL.
 FONE: 0491 99868-3831
 e-mail: fernandukef@gmail.com

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
 BOM VOCE GOSTA? Tribuna Regional

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Vice-Prefeita

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VALCIR MARIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

Publicado por:
Susana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F1E2FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3143/2020 - 18.05.2020

Súmula: Converte em Abono Pecuniário 10 (dez) dias restantes das Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 120/19 de 25 de junho de 2019 e Processo nº 82/2020 de 15 de maio de 2020,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2979/2019 de 25 de junho de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias restantes de Férias do Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL CARBONERA**, portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020, conforme Processo nº 120/19 de 25 de junho de 2019 e Processo nº 82/2020 de 15 de maio de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:75D5B9F8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3144/2020 - 18.05.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 3091/2020 de 06.02.2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos da alínea b do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3091/2020 de 06.02.2020 que concede Gratificação de 50% a Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO CUSTIN NESI**, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF4B21D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1833/2020

LEI Nº 1833/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-44.792,14 (-Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

	SAUDE E SANEAMENTO	VALOR
09000	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim.Drenagem Porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim.Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.792,14
Total do Crédito Autorizado		R\$- 44.792,14

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019	Valor
MT Pavim.Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	44.792,14
Total do Crédito Autorizado	44.792,14

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.